



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025/IDA-LAB

O professor Pablo Andretta Jaskowiak, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Programa de Extensão Laboratório de Inteligência Artificial – Joinville (SIGPEX 202512272).

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**.
- 1.2. O Programa de Extensão Laboratório de Inteligência Artificial tem por objetivo promover a formação em Inteligência Artificial por meio da elaboração e oferta de cursos de capacitação voltados à comunidade local.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende o auxílio na concepção e elaboração do material dos cursos a serem ofertados, bem como o apoio aos alunos matriculados, tanto presencialmente quanto de forma online.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente na modalidade presencial, durante o período de vigência da bolsa, no espaço do IDA Lab.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$900,00 (novecentos reais)
- 2.3 A vigência da bolsa é de 01 de março de 2026 a 30 de novembro de 2027.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Campus de Joinville da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/11/2025 até 23/11/2025** por meio do e-mail **pablo.andretta@ufsc.br**, com assunto **INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025/IDA-LAB** anexando os seguintes documentos em formato pdf:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

- 4.2. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site <https://idalab.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail a data, local e horário da seleção (item 6.1 deste edital).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar as atividades previstas sob a orientação do coordenador ou dos demais docentes que participam do programa.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. O(a) bolsista de deverá entregar um relatório final com no mínimo 15 dias de antecedência ao término do projeto.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

Parágrafo único. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site <https://idalab.ufsc.br/> e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto ou ser desligado pelo Coordenador a qualquer tempo, mediante justificativa.